



PORTARIA Nº 313/2021

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Obras vem encontrando dificuldades em realizar serviços de acabamento nas reformas e construções do Município, em especial às pinturas, devido à carência de servidores ocupantes do cargo de pintor;

CONSIDERANDO que as funções executadas por estes servidores são essenciais à administração pública, em especial ao setor de obras;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal para suprir esta deficiência optou pela designação de servidor existente em seu quadro;

CONSIDERANDO que o servidor é habilitado para ocupar a vaga;

CONSIDERANDO que com essa decisão a Municipalidade estará economizando recursos, a teor do princípio da economicidade;

RESOLVE

Art. 1º. Designar interinamente e em caráter precário, o servidor Daniel Eder Silva Tavares, ocupante do cargo de Operário, para responder pelo cargo de Pintor, a partir desta data.

Parágrafo Único. Para fazer jus às atribuições do cargo assumido, o designado perceberá o equivalente ao nível inicial do cargo de Pintor, disposto na tabela de níveis e vencimentos do Plano de Cargos Salários do Município.

Art. 2º. A diferença de vencimento do cargo efetivo para o cargo de Supervisor de Serviços em hipótese alguma será incorporada aos vencimentos do servidor e não gerará direitos para fins de abono pecuniário ou aposentadoria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07.06.2021, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 311-2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 314/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

Período de 01/06/2021 a 14/06/2021

- Walter de Oliveira Nogueira (09.03.2020 a 09.03.2021)

Período de 08/06/2021 a 07/07/2021

- Édson Rodrigues da Silva (17.04.2015 a 17.04.2016)

Período de 14/06/2021 a 28/06/2021 e 02/08.2021 a 11/08/2021

- Vilson Ferreira Campos (01.04.2019 a 01.04.2020)

Período de 17/06/2021 a 02/07/2021 e 04/10/2021 a 17/10/2021

- Anelise Flaviane de Souza

Período de 21/06/2021 a 05/07/2021 e 20/09/2021 a 04/10/2021

- Eduardo Sávio Paiva (02.03.2017 a 02.03.2018)

Período de 28/06/2021 a 12/07/2021 e 13/09/2021 a 27/09/2021

- Cristiano José Pereira Filho (01.02.2019 a 01.02.2020)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 315/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 295/2021 que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Jadir da Silva, por um

período de 16 (dezesseis) dias, contados a partir de 16.05.2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 09.06.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Jadir da Silva, ocupante do cargo de Calceteiro, até 30.06.2021, devendo retornar às suas atividades após esta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos em 31.05.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 316/2021

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 164-2021, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Cleusa Aparecida Pereira, por um período de 60 dias, a contar de 10.03.2021, prorrogada até 10.06.2021, através da Portaria nº 214-2021;

CONSIDERANDO comunicação de decisão da perícia realizada na servidora em 09.06.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Cleusa Aparecida Pereira, ocupante do cargo de Operária, até 31.08.2021, devendo a mesma realizar uma nova perícia após o término deste prazo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.



REGIST
RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 10 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 317/2021

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Viviane Diniz Vieira Pamplona, protocolado sob o nº 1718, em 09.06.2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Viviane Diniz Vieira Pamplona, ocupante do cargo de Monitor de Creche, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 07.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07.06.2021.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 10 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 318/2021

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade em casos especiais de avaliação de imóveis pelo Município, seja ele público ou particular;

CONSIDERANDO ser imperativo a instituição de uma comissão para avaliação desses imóveis, em atendimento à legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir uma Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, composta dos seguintes membros:

-Elber de Souza Bertolin
-Daniel Carvalho Pereira
-Bruno Luiz de Paula Barbosa

Art. 2º. Constituem atribuições da comissão a avaliação de imóveis a pedido da Municipalidade, para fins de comparação em situações especiais que carecem de estudo, com a finalidade de conhecimento dos preços praticados no mercado local e adjacências do imóvel avaliado.

Parágrafo Único. A comissão utilizará parâmetros constantes da Planta Genérica de Valores – PGV, a Tabela de Valores de Terra Nua – VTN e pesquisa no mercado local, seja ela através de busca em sites especializados, corretoras ou em avaliação *in loco*, conforme cada caso específico.

Art. 3º. À comissão caberá o envio ao Executivo, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da solicitação ou notificação, laudos circunstanciados acerca das avaliações efetuadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 310-2021.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 10 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 021/2021 -
Pregão Eletrônico nº: 017/2021

Data/Horário: 08/06/2021, início da sessão de disputa: 10h.

Local: Site <https://bll.org.br/>

Pregoeiro: Ezequiel Eclesiastes de Lima

Equipe: Maria Luísa Dutra, Tatiane Cristina de Assis Reis

Objeto: aquisição de Tapetes Personalizados para atender o Pronto Atendimento da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.

Habilitação: MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA; CNPJ 15.807.911/0001-00; Valor Total R\$ 5.000,00

Todos os relatórios assim como a Ata da Sessão na íntegra com os lances e rodadas serão disponibilizadas no site da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

<http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba Editais – Processos Licitatórios.
Ezequiel Eclesiastes de Lima Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

O Pregoeiro torna público a abertura do Processo Licitatório nº 022/2021, Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo objeto é aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI's para atender aos diversos setores da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site **www.bll.org.br** com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **11/06/2021**. Término do recebimento das propostas às **08h** do dia **24/06/2021**. Início da sessão de disputa de preços às **10h** do dia **24/06/2021**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site **www.bll.org.br** ou pelo e-mail: licitacoesantana@gmail.com. Ezequiel Lima - Pregoeiro.